



LEI MUNICIPAL Nº 203/2000 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CRIAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o ALMOXARIFADO CENTRAL Do Município de Talismã.

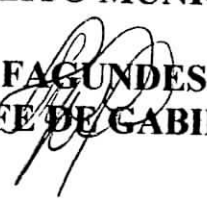
Art. 2º - O Cargo em Comissão de Encarregado do Almojarifado, será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - O valor mensal atribuído ao ocupante do aludido cargo, será de R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 29 DIAS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2000.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA.
PREFEITO MUNICIPAL.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA.
CHEFE DE GABINETE.